



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.331 |

Quarta-feira | 15 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIP N.º 001/2020, 15 DE JULHO DE 2020.

“Altera a Instrução Normativa SEFIP nº 001/2018, de 16 de maio de 2018, e dá outras providências”

O **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere, **RESOLVE**:

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

IV – Constar obrigatoriamente o número do contrato/ata de registro de preço, do processo administrativo e do número do pedido no corpo da Nota Fiscal;

Art. 2º. O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Somente serão aceita a Nota Fiscal remetida eletronicamente através do portal “1DOC – Chapadão do Sul”, sito ao endereço eletrônico <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, ou protocolada pessoalmente no Almojarifado Central, sito ao endereço:

Almojarifado Central da Prefeitura de Chapadão do Sul
Avenida Quatro nº 540, complemento: sito ao fundo – bairro Centro
CEP 79.560-000 Chapadão do Sul/MS
Telefone: (67) 3562 2873



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.331 |

Quarta-feira | 15 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

§ 1º. No portal eletrônico "1DOC – Chapadão do Sul", o fornecedor deverá acessar o menu "Protocolo", assunto "Nota Fiscal/Recibo Fornecedores".

§ 2º. A Nota Fiscal e demais documentos enviados no portal "1DOC – Chapadão do Sul", só serão aceitos em formato PDF.

§ 3º. A Nota Fiscal protocolada pessoalmente no Almoxarifado Central, será digitalizada, e a sua tramitação ocorrerá através do portal "1DOC – Chapadão do Sul".

§ 4º. Fica o responsável pelo Almoxarifado Central autorizado a recusar todo e qualquer documento que não atenda as normas e processos desta instrução normativa, assim como pode recusar o recebimento físico da Nota Fiscal, exigindo que o fornecedor proceda o protocolo no portal eletrônico "1DOC – Chapadão do Sul".

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entrará em após a sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 15 de julho de 2020.

ITAMAR MARIANI
Secretário Municipal de
Finanças e Planejamento

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

Objetivo e finalidade: contratação de empresa especializada em **Serviço de Serralheria (mão-de-obra com material incluso) para continuidade de construção do quiosque do Ginásio de Esportes Carlos Archilha, em atendimento à Secretaria de Cultura e Esportes.**

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Wilson Garcia Da Silva Eireli - ME CNPJ 04.577.157/0001-35, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 15 de julho de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Adjudico e homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Instituto Médico Mansur Mendes SS Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.141.043/0001-48**, ao processo acima citado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.331 |

Quarta-feira | 15 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 15 de julho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Instituto Médico Mansur Mendes SS Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.141.043/0001-48**, neste ato representada pelo senhor **José Antônio Mansur Mendes** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
7	Sobreaviso de Cirurgia Geral	Cirurgia Geral	Hospital	Hora	R\$ 70,00
16	Produtividade		Hospital	Procedimento	Tabela SUS
18	Ambulatório de Cirurgia Geral	Cirurgia Geral	UBS	Consulta	R\$ 50,00

Chapadão do Sul – MS, 15 de julho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas **Cirúrgica MS Ltda – ME** e **Farmácia Alquimia Ltda** conforme parecer exarado no Processo nº 576/2020.

Chapadão do Sul – MS, 15 de julho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.331 |

Quarta-feira | 15 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares – Sociedade Limitada** conforme parecer exarado no Processo nº 577/2020.

Chapadão do Sul – MS, 15 de julho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 596/2017

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Forte Pontes Tecnologia em Serviços Ltda – EPP** – CNPJ/MF nº **17.197.275/0001-60**.

*Processo Administrativo: 298/2017

*Pregão Presencial: 156/2017

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 08/07/2020.

*Vigência: 18/07/2020 a 17/01/2021.

*Valor: R\$ 9.963,60.

*Dotação: 40.101 – 08.244.0007.2058 – 3.3.90.39 – 100.000 – Ficha: 335.

*Dotação: 50.101 – 04.122.0008.2091 – 3.3.90.39 – 100.000 – Ficha: 418.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Glauber Eustáquio Auad Forte, e/ou Rogeria Costa Pontes Auad Forte – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Dieselcom Transportadora e Revendedora de Diesel Combustível Ltda** – CNPJ/MF nº

*Processo Administrativo: 315/2020

*Pregão Presencial: 024/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Item realinhado: Óleo Diesel S-10

de R\$ 2,83 para **R\$ 3,05** (litro)

*Item realinhado: Óleo Diesel S-500

de R\$ 2,80 para **R\$ 3,01** (litro)

*Data da Assinatura: 14/07/2020.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Suryha Haddad Zenatti, e/ou Eraldo Satyro da Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.331 |

Quarta-feira | 15 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 576/2017

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Algotextil Consultores Associados Ltda – EPP** – CNPJ/MF nº **06.141.034/0001-82**.

*Processo Administrativo: 299/2017

*Dipensa de Licitação: 121/2017

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 02/07/2020.

*Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021.

*Valor: R\$ 209.203,15.

*Dotação: 20.101 – 04.122.0008 – 2.008 – 3.3.90.39.00 – 100.000 – Ficha: 078.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Lucia Teresinha Calgaro, e/ou Jean Carlo Granville Calgaro, e/ou Stephanie Granville Calgaro, e/ou Gian Pietro Granville Calgaro – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 041/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2020

*Contratante: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

*Detentoras da Ata:

1DOC Tecnologia Ltda

CNPJ/MF nº 19.625.833/0001-76

Valor: R\$ 135.420,00

*Objeto: **A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a locação de sistema integrado de comunicação e protocolo para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas, contendo os módulos: memorando, circular, protocolo web, ofício, gestão de ouvidoria, gestão de e-sic, aprovação de projetos de construção e parcelamento, fiscalização de obras e posturas, mapa e consulta de viabilidade e processo administrativo**, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

*Data da Assinatura: 13/07/2020.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.331 |

Quarta-feira | 15 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7665/2020	12329	RUA JACUTINGA, Nº 270	33	12	ESPLANADA III
7666/2020	12330	RUA JACUTINGA, Nº 258	33	13	ESPLANADA III
7667/2020	12335	RUA DOSPERIQUITOS, Nº 733	33	18	ESPLANADA III
7668/2020	12336	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 745	33	19	ESPLANADA III
7669/2020	12337	RUA DOS MARRECOs, Nº 235	33	20	ESPLANADA III
7670/2020	12341	RUA DOS MARRECOs, Nº 283	33	24	ESPLANADA III
7671/2020	12351	RUA DAS PERDIZES, Nº 642	34	4	ESPLANADA III
7672/2020	12367	RUA JACUTINGA, Nº 235	34	20	ESPLANADA III
7673/2020	12376	RUA JACUTINGA, Nº 343	34	29	ESPLANADA III
7674/2020	12385	RUA JACANÃ, Nº 322	35	8	ESPLANADA III
7675/2020	12387	RUA JACANÃ, Nº 300	35	10	ESPLANADA III
7676/2020	12403	RUA DOS PARDAIS, Nº 689	35	26	ESPLANADA III
7677/2020	12404	RUA DOS PARDAIS, Nº 701	35	27	ESPLANADA III
7691/2020	7850	RUA JARAGUARI, Nº 206	C-64	07	SUCUPIRA
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7678/2020	12763	RUA DAS PERDIZES Nº 901	47	21	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.331 |

Quarta-feira | 15 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

7679/2020	12765	RUA DAS PERDIZES Nº 925	47	23	ESPLANADA III
7680/2020	12772	RUA DAS PERDIZES Nº 1009	47	30	ESPLANADA III
7681/2020	12776	RUA DOS GANSOS Nº 144	48	04	ESPLANADA III
7682/2020	12799	RUA DAS PERDIZES Nº 775	48	27	ESPLANADA III
7683/2020	12803	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 519	49	01	ESPLANADA III
7684/2020	12821	RUA DAS PERDIZES Nº 313	49	19	ESPLANADA III
7685/2020	12822	RUA DAS PERDIZES Nº 325	49	20	ESPLANADA III
7686/2020	12823	RUA DAS PERDIZES Nº 337	49	21	ESPLANADA III
7687/2020	12824	RUA DAS PERDIZES Nº 349	49	22	ESPLANADA III
7688/2020	12825	RUA DAS PERDIZES Nº 361	49	23	ESPLANADA III
7689/2020	12828	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 479	49	26	ESPLANADA III
7690/2020	12829	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 493	49	27	ESPLANADA III

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (ÁGUA SERVIDA).

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
7520/2020	10330	RUA SERIEMA, Nº 586	23	3	18363 / 18448